Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica
(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

A LUTA DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA: ANÁLISE DOS MOVIMENTOS HISTÓRICOS E A INSERÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER

THE STRUGGLE FOR FEMALE REPRESENTATION IN POLITICS: ANALYSIS OF HISTORICAL MOVEMENTS AND THE INSERTION OF WOMEN IN SPACES OF POWER

Lavínia Fernandes Costa, Elissangela Freitas Leite, Mariah Martins de Carvalho

Escola Técnica Estadual Doutora Ruth Cardoso
E-mail para contato: viniafercosta@gmail.com

RESUMO – Este artigo analisa a trajetória da representatividade feminina na política, abordando os principais movimentos históricos que contribuíram para a inserção das mulheres nos espaços de poder. Inicialmente, aborda-se a exclusão histórica e a construção social dos papéis de gênero, analisando os movimentos feministas e sufragistas, com destaque a conquista ao voto feminino no Brasil em 1932. Por fim, o trabalho aborda os desafios ainda enfrentados pelas mulheres na política, como a baixa representatividade, os estereótipos de gênero e a violência. Dessa forma, busca-se demonstrar que apesar dos avanços a igualdade política entre os gêneros ainda depende da superação de barreiras sociais e institucionais.

Palavras-chave: Política; direitos; sufrágio; feminismo; cidadania; igualdade; democracia; mulheres.

ABSTRACT – This article analyzes the trajectory of female representation in politics, addressing the main historical movements that contributed to the insertion of women in spaces of power. Initially, it addresses the historical exclusion and social construction of gender roles, analyzing the feminist and suffrage movements, with emphasis on the conquest of women's suffrage in Brazil in 1932. Finally, the work addresses the challenges still faced by women in politics, such as low representation, gender stereotypes and violence. In this way, it seeks to demonstrate that despite the advances, political equality between genders still depends on overcoming social and institutional barriers.

Keywords: Politics; rights; suffrage; feminism; citizenship; equality; democracy; women.

ISSN 2317-1316

1 INTRODUÇÃO

A inclusão das mulheres no meio político consiste em um processo marcado por misoginia, resistências e conquistas de direitos ao longo dos anos. Durante séculos, o patriarcado limitou e restringiu a participação feminina em espaços de poder ou de debates considerados acima do nível intelectual feminino. Esta proibição afetou igualmente direitos básicos como o direito ao voto, o direito à educação e elegibilidade.

Diante desse contexto, criaram-se movimentos requerendo a igualdade de direitos entre mulheres e homens. O movimento sufragista se destacou entre os séculos XIX e XX, o contexto histórico do seu surgimento se relaciona com as ideias iluministas. Ao longo desses séculos, milhares de mulheres ao redor do mundo se uniram para garantir seus direitos de participar ativamente da política de seus países. Essa mobilização foi um grande marco pela entrada das mulheres no meio político, cujo resultado de toda essa luta foi o sufrágio. A conquista desse direito representou o combate direto a uma estrutura social totalmente em prol do masculino.

O direito de voto feminino no Brasil foi conquistado em 1932, o que foi um progresso essencial na aquisição dos direitos políticos das mulheres. Entretanto, essa vitória não assegurou, sua total inserção nos espaços de poder, pois elementos culturais e sociais seguiram restringindo sua representatividade. Ainda hoje, existem desafios relacionados à valorização da participação feminina na política e à superação de estereótipos de gênero.

Dessa forma, este artigo tem como objetivo principal fazer uma análise sobre a participação das mulheres na política em âmbito global, com ênfase nas proibições históricas, nas lutas empreendidas e na conquista do direito ao voto em diferentes contextos sociais. Também se busca entender mais a fundo as limitações impostas às mulheres ao longo da história e analisar a importância da representatividade feminina nos espaços de poder.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para entender estes tópicos, a pesquisa desenvolvida no presente artigo caracteriza-se como qualitativa. O estudo foi desenvolvido e analisado a partir de artigos científicos, documentos normativos, bem como a Constituição Federal de 1988 e livros que abordam o assunto. A partir desses materiais, foi possível discutir a temática de forma crítica, considerando seus aspectos teóricos e jurídicos. Deste modo, espera-se que esta pesquisa possa contribuir

ISSN 2317-1316

para a reflexão acerca da importância da igualdade de gênero para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo da história, a participação política e social das mulheres foi limitada. O patriarcado estabeleceu uma divisão, fazendo com que a política, a educação e os cargos de liderança fossem compreendidos como ambientes predominantemente masculinos. Dessa maneira, as mulheres foram afastadas das decisões políticas e sociais que influenciavam diretamente suas próprias vidas.

Tal exclusão não ocorreu apenas por meio de leis que proibiam a participação feminina, mas também por meio de valores culturais que determinavam quais funções e comportamentos eram da natureza de cada gênero. A mulher era frequentemente associada ao ambiente doméstico, enquanto o homem era associado à vida pública e ao trabalho. Desse modo, mesmo quando algumas barreiras legais começaram a ser modificadas, persistiram obstáculos sociais e culturais que dificultavam a presença feminina na política.

Assim, no artigo "Cidadania de gênero, democracia paritária e inclusão política das mulheres", Jussara Reis Prá alega: "Aos homens, era facultada a preparação para a vida pública; já o aprendizado reservado às mulheres as direcionava para a esfera privada e ao exercício de atividades domésticas." (PRÁ, 2013, p. 22). A partir dessa afirmação, podemos compreender melhor que a divisão tradicional entre as funções dificultou ainda mais a entrada e a educação das mulheres para a participação social e política. Enquanto os homens eram incentivados a desenvolver habilidades associadas à liderança, as mulheres eram frequentemente associadas ao cuidado da família. Esses ideais reforçavam a ideia de que espaços de poder e de tomada de decisões eram o espaço natural do masculino. Dificultando o ingresso à política, mas também o reconhecimento das capacidades femininas em lugares de liderança e poder de escolha.

No livro "O segundo sexo: fatos e mitos", Simone de Beauvoir afirma: "dizem-nos que a feminilidade "corre perigo"; e exortam-nos: "Sejam mulheres, permaneçam mulheres, tornem-se mulheres". Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher;" (BEAUVOIR, 1949, p. 7). Essas perspectivas permitem compreender que os papéis atribuídos às mulheres não podem ser considerados como de sua natureza, pois são influenciados pelas expectativas e normas constituídas pela sociedade, que foi historicamente marcada pela

ISSN 2317-1316

predominância masculina. Dessa forma, a associação entre as mulheres e o espaço doméstico contribuiu para sua exclusão dos espaços públicos e políticos, enquanto a atuação política e a tomada de decisões foram historicamente relacionadas ao masculino.

O surgimento dos movimentos feministas e a luta pela igualdade

Diante das barreiras impostas às mulheres, diversos movimentos surgiram questionando a desigualdade entre os gêneros. Apesar do feminismo não ter sido um movimento único e homogêneo, suas diferentes correntes tinham em comum a luta contra as estruturas sociais que colocavam as mulheres como inferiores.

Em síntese,a primeira onda do movimento feminista, desenvolvida entre o final do século XIX e o início do século XX. As feministas reivindicavam o direito ao voto, à educação, ao trabalho e à participação política. A segunda onda, especialmente nas décadas de 1960 e 1980, fortaleceu as discussões sobre questões relacionadas ao trabalho, à autonomia e à desigualdade social. Mais tarde, outras correntes levantaram pautas sobre as diferenças entre as próprias mulheres, como classe social, raça e outras formas de discriminação.

Entre os movimentos, o sufragismo foi muito importante para a ascensão da mulher na política. O sufrágio é o direito de um cidadão de poder votar e de ser votado. As sufragistas defendiam que as mulheres deveriam possuir o direito de votar e, consequentemente, participar da escolha de seus representantes. Essa reivindicação era relacionada à ideia de que, para existir uma sociedade realmente democrática, todos os cidadãos, incluindo as mulheres, deveriam exercer o direito ao voto.

Podemos observar melhor as reivindicações das sufragistas no artigo, “Mulheres na política brasileira contemporânea: desafios e violências”, onde as autoras afirmam: “Para as sufragistas o desejo era de poder decidir sobre a proposição de leis. Enquanto não pudessem votar, as leis seriam definidas sem elas e, muitas vezes, contra elas, sem que nada pudessem fazer.” (WOLFF; NECKEL; PEDRO, 2023, p. 81). A luta para conseguirem o direito ao voto estava relacionada à possibilidade de terem um futuro melhor, votando em pessoas e principalmente participando na elaboração de leis e políticas públicas que são favoráveis às mulheres. A participação feminina traz novas perspectivas, permitindo que grupos que recebem uma menor atenção possam ter finalmente a chance de serem vistos e terem plenitude de seus direitos.

ISSN 2317-1316

O movimento sufragista e a conquista do direito ao voto

O movimento sufragista também ocorreu por volta do século XIX e do início do século XX. Teve um grande alcance; diversas manifestações, campanhas e organizações se espalharam pelo mundo. O objetivo principal era fazer com que o direito ao voto deixasse de ser considerado exclusivamente masculino.

Uma das primeiras conquistas do movimento sufragista aconteceu na Nova Zelândia, que reconheceu o direito das mulheres ao voto em 1893, depois de grandes campanhas e petições lideradas por Kate Sheppard. Posteriormente, outros países também passaram a reconhecer o sufrágio feminino. Na Inglaterra, a luta foi organizada por diferentes grupos, entre eles havia a União Nacional pelo Sufrágio Feminino, criada por Millicent Fawcett em 1897. E em 1903, com a criação da União Social e Política das Mulheres por Emmeline Pankhurst, as manifestações sufragistas ganharam maior reconhecimento e força.

Já nos Estados Unidos da América, a mobilização pelo sufrágio também ocorreu durante o século XIX. A conquista do voto em âmbito federal ocorreu em 1920. Entretanto, é importante destacar que a obtenção do direito legal ao voto não significou que todas as mulheres passaram a exercer esse direito de maneira igual, principalmente devido às barreiras raciais e sociais existentes naquele país.

Assim, o movimento sufragista representou uma transformação importante, pois confrontou a ideia de que as mulheres não possuíam capacidade intelectual para participar das decisões públicas. A conquista do voto foi uma das principais etapas da luta pela cidadania feminina, mas não significou o fim da desigualdade entre os gêneros.

A conquista do voto feminino no Brasil

No Brasil, a luta pelo direito ao voto feminino também ocorreu por meio da organização de mulheres que buscavam uma participação mais ativa dentro da sociedade. Durante o final do século XIX e o início do século XX, algumas mulheres passaram a aderir aos movimentos feministas que estavam acontecendo em outros países.

Um dos exemplos dessa mobilização ocorreu com a professora e sufragista brasileira, Leolinda de Figueiredo Daltro, que, em 1910, fundou o Partido Republicano Feminino, defendendo a emancipação das mulheres e sua participação política. Em 1922, foi criada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, tendo Bertha Lutz como sua principal líder.

ISSN 2317-1316

Essas organizações contribuíram para intensificar e expandir a discussão sobre o sufrágio feminino no país.

O reconhecimento nacional do direito ao voto feminino ocorreu em 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, com a reforma eleitoral. Entretanto, o exercício do voto ainda apresentava limitações, estando relacionado, entre outros critérios, à alfabetização. Logo após, a Constituição de 1934 incorporou o direito ao voto feminino no texto constitucional.

Desse modo, o sufrágio feminino brasileiro foi a consequência de um processo de mobilização que envolveu muitas mulheres e diversas organizações. A conquista de 1932 representou uma mudança significativa, mas não superou os obstáculos culturais e institucionais que continuaram dificultando a presença das mulheres nos cargos políticos.

Essa limitação pode ser melhor compreendida a partir desta análise: "Portanto, o voto não garantiu a efetividade dos direitos políticos das mulheres, demandando novas etapas de luta para responder ao quadro de sub-representação feminina na política" (PRÁ, 2013, p. 25). A conquista do voto não assegurou a participação efetiva das mulheres em instituições e espaços de poder. Ou seja, o Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, não garantiu condições igualitárias nem uma participação proporcional à masculina. Posteriormente, a criação de cotas de gênero mostrou-se necessária para a ampliação da presença feminina dentro da política, que foi instituída no Brasil pela Lei nº 9.100/1995 e depois ampliada pela Lei nº 9.504/1997, garantindo uma porcentagem mínima de candidaturas para cada sexo, com o objetivo de ampliar a participação das mulheres na disputa eleitoral.

Constituição de 1988 e a conquista do direito à igualdade

A Constituição Federal de 1988 representou outro importante marco para os direitos das mulheres no Brasil. O documento estabeleceu a igualdade entre homens e mulheres. No artigo 5º, inciso I, afirma-se que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Dessa forma, a Constituição reconheceu juridicamente que a igualdade entre os gêneros é um princípio fundamental.

A participação das mulheres na Assembleia Nacional Constituinte também foi importante para a inclusão de demandas voltadas às mulheres. Entre as parlamentares presentes estava Benedita da Silva. A participação feminina na Constituinte demonstrou que a presença das mulheres nas instituições políticas não estava relacionada apenas à ocupação de cargos, mas

ISSN 2317-1316

também à possibilidade de influenciar e trazer novas visões diretamente à construção das leis do país.

Situação contemporânea e os desafios da representatividade feminina

Embora as mulheres tenham conquistado direitos políticos importantes, a realidade contemporânea demonstra que ainda existe uma diferença significativa entre a igualdade garantida juridicamente e a igualdade que de fato existe nos espaços de poder. Nesse sentido, Beauvoir (1949) destaca que, mesmo quando as mulheres começam a participar da construção da sociedade, elas encontram um mundo que já havia sido estruturado predominantemente pelos homens: "o presente envolve o passado e no passado toda a história foi feita pelos homens. No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens." (BEAUVOIR, 1949, p. 15). Podemos entender, com base nesta afirmação, que a inserção das mulheres nos espaços públicos não significou a imediata superação das estruturas sociais e de poder construídas historicamente pelos homens. Mesmo após a conquista de direitos políticos, como o voto e a elegibilidade, as mulheres continuaram e ainda continuam enfrentando muitas barreiras para alcançar uma boa representação e ocupar posições de decisão.

Perante esse cenário persistente de sub-representação, as cotas de gênero ganharam ainda mais importância. Nesse contexto, Wolff, Neckel e Pedro afirmam que: "as cotas foram se impondo pouco a pouco no pensamento político dos movimentos de mulheres, como sendo um mecanismo possível e talvez único para romper o círculo vicioso da exclusão das mulheres do espaço político e do exercício do poder na esfera pública." (2023, p. 84). A discussão sobre cotas, constituem em um importante mecanismo pois são elas que asseguram a parcela mínima de candidaturas, e permitem com que mais mulheres possam concorrer a variados cargos e, consequentemente, sendo incluídas e inseridas nos espaços políticos.

Atualmente, no âmbito federal a representatividade ainda é limitada. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2023), entre 2016 e 2022, as mulheres representaram 52% do eleitorado brasileiro, 33% das candidaturas e 15% das pessoas eleitas. E nas eleições de 2022, representaram somente 18% dos candidatos eleitos.

Já nas eleições municipais de 2024, dados apontam um crescimento na presença feminina em todos os cargos analisados. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2024), o número de prefeitas aumentou 7% quando comparado com os dados de 2020, enquanto a porcentagem

ISSN 2317-1316

de vice-prefeitas aumentou 15%, totalizando 1.066 mulheres eleitas. E vereadoras, o crescimento foi de 12%. Apesar desses crescimentos expressivos, os homens ainda permanecem sendo a grande maioria eleita. E o aumento da participação feminina nas eleições não representa o fim da desigualdade; é necessária a superação das barreiras sociais para que a mudança seja efetiva.

E o aumento da participação feminina nas eleições não representa o fim da desigualdade; é necessária a superação das barreiras sociais para que a mudança seja efetiva. Diante desse cenário, as autoras afirmam no artigo: "a pequena presença das mulheres na política expressa as resistências dos sistemas políticos em democratizar o exercício do poder." (WOLFF; NECKEL; PEDRO, 2023, p. 84). O baixo número de mulheres na política, não deve ser visto apenas como o resultado de escolhas dos eleitores, pois também envolve a responsabilidade das instituições políticas como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e de outras organizações em promoverem condições igualitárias e a oferecerem apoio as mulheres.

Portanto, os desafios atuais estão relacionados à superação de barreiras culturais, à ampliação do acesso às oportunidades e ao fortalecimento de mecanismos que auxiliem em uma presença feminina mais significativa nos espaços de decisão. A igualdade política não deve ser compreendida apenas como um direito estabelecido pela legislação, mas como uma condição necessária para o funcionamento de uma sociedade verdadeiramente democrática.

4 CONCLUSÃO

A partir da análise realizada, compreende-se que a inserção das mulheres na política foi resultado de um longo processo de lutas e conquistas contra as estruturas sociais que historicamente limitaram sua participação nos espaços de poder. A conquista do direito ao voto, no Brasil em 1932, representou um marco muito importante, porém não garantiu, por si só, a igualdade de representação política.

Apesar dos avanços conquistados pelos movimentos feministas, pela Constituição de 1988 e pelas políticas de incentivo, ainda existem obstáculos relacionados aos estereótipos de gênero, à desigualdade de representação e à violência política.

Nesse sentido, a democracia precisa ser compreendida não apenas como um sistema baseado no direito ao voto, mas também como uma estrutura na qual diferentes grupos tenham condições de participar das decisões públicas, sem se sentirem menosprezados ou ameaçados.

ISSN 2317-1316

A baixa representação de mulheres nos espaços de poder é um reflexo da sociedade atual, que ainda perpetua e segue padrões históricos predominantemente masculinos.

Dessa forma, a luta pela representatividade feminina na política permanece necessária para a construção de uma sociedade mais democrática e igualitária, que luta pelo direito de escolha, tomadas de decisões e de liberdade.

5 REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: fatos e mitos. 1949.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Código Eleitoral. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Rio de Janeiro, 1932.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diversidade e rejuvenescimento marcam Eleições Municipais de 2024. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Novembro/diversidade-e-rejuvenescimento-marcam-eleicoes-municipais-de-2024?

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. TSE Mulheres: portal reúne estatísticas sobre eleitorado e participação feminina na política. Brasília, DF, 26 jan. 2023. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Janeiro/tse-mulheres-portal-reune-estatisticas-sobre-eleitorado-e-participacao-feminina-na-politica?utm_source

CÂMARA DOS DEPUTADOS. A conquista do voto feminino. Agência Câmara de Notícias, 15 fev. 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/index.html

MUNDO EDUCAÇÃO. Movimento sufragista: o que foi, história, atuação. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/sufragio-feminino.htm

MUNDO EDUCAÇÃO. Movimento feminista. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/movimento-feminista.htm

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, democracia paritária e inclusão política das mulheres. Gênero na Amazônia, Belém, n. 4, p. 15-35, jul./dez. 2013. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/generoamazonia/article/view/13162

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); ONU MULHERES; IDEA INTERNACIONAL. Projeto ATENEA — Brasil: onde está o compromisso com as mulheres? 2020. Disponível em:

ISSN 2317-1316

https://www.undp.org/pt/brazil/publications/projeto-atenea-brasil-onde-esta-o-compromisso-com-mulheres?utm_source

WOLFF, Cristina Scheibe; NECKEL, Roselane; PEDRO, Joana Maria. Mulheres na política brasileira contemporânea: desafios e violências. Caderno Espaço Feminino, Uberlândia, v. 36, n. 2, p. 79-99, 2023. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/72226